



## **TERMO DE CONTRATO Nº 014 /SP-SÉ/2010.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.072.846-0.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/SMSP/COGEL/2010.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP-SÉ.**

**CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ: Nº 65.035.222/0001-95.**

**PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA FIXADA NA ORDEM DE INÍCIO.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.156.000,00 (SEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 4910.15.452.1460.2.341.3.3.90.39.00.00.**

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP-SÉ**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.499.294/0001-61, sediada à Rua Álvares Penteado, nº 49/53 – Centro – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Subprefeito da Sé, Senhor **NEVORAL ALVES BUCHERONI**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 65.035.222/0001-95, sediada na Av. Tâmara nº 5 – cj. 24 – Centro – Carapicuíba – SP – CEP: 06320-020, Telefone: (11) 3611 – 1177 e Fax: 3611 - 7765, neste ato por seu representante legal, conforme instrumento probatório, indicada a seguir por **CONTRATADA** e em conformidade com o despacho de fls. 49, do processo nº 2010-0.072.846-0, formalizam o presente **TERMO DE CONTRATO** conforme segue:

### **1. - DO OBJETO:**

- 1.1.** Contratação de serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos, através de 09 (nove) equipes na área da circunscrição administrativa da Subprefeitura da Sé, pelo período de 12 (doze) meses.

### **2. - DO VALOR DO CONTRATO E SEUS RECURSOS:**

- 2.1.** O valor do presente contrato é de R\$ 6.156.000,00 (seis milhões e cento e cinquenta e seis mil reais).
- 2.2.** Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº **4910.15.452.1460.2.341.3.3.90.39.00.00**.

### **3. - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 3.1.** O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contado a partir da Ordem de Início.
- 3.2.** O prazo para pagamento será de acordo com a cláusula VI da Ata de Registro de Preços nº 19/SMSP/COGEL/2010, que integra o presente contrato.

#### **4 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**4.1** - A Gestão do presente ajuste será exercida pela **Coordenadoria de Projetos e Obras**.

**4.2** - A Fiscalização dos serviços será exercida, através do Servidor Sr. **Laerte Carnachioni Junior RF nº 670.871.4**.

#### **5 - DO FORO - DA GARANTIA:**

**5.1** - Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**5.2** - Em garantia da plena execução deste contrato, a Contratada prestou garantia, no valor de R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais) referente a 5% do valor integral do Contrato, conforme as modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, emitido pela Secretaria das Finanças de PMSP, nos termos do item 5.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 19/SMSP/COGEL/2010.

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1** - Fica fazendo parte integrante do Contrato a Ata de Registro de Preços nº 19/SMSP/COGEL/2010, onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no art. 66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94.

A Contratada exibiu, neste ato, os documentos exigidos na Cláusula V da Ata de Registro de Preços nº 19/SMSP/COGEL/2010 e a Guia de Arrecadação dos Emolumentos Contratuais, no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), correspondente à elaboração do Termo de Contrato.

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

**NEVORAL ALVES BUCHERONI**  
**SP-SÉ**

**ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Nome:

R.G:

Cargo: